

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 201834

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.896** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **GABRIELA DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob 089.134.419-50 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JANEIRO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.15.470,17(quinze mil, quatrocentos e setenta e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:16:21.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:16:21.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
moOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 18080E
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 201836

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.547** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LEANDRO SOARES DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob 047.919.669-96 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.3.701,80-(três mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:13:34.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:13:34.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
koOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 82080V
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 202417

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **202.417** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CIUMARA DA SILVA e PAMELA DA SILVA PINTO**, inscritas nos CPF/MF sob 032.386.299-30 e 11.221.649-05 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JUNHO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.7.266,32-(sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:10:29.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:10:29.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
KocOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 7F30CQ
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 202718

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.132** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob 072.124.009-71 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de AGOSTO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.12.379,27-(doze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:07:54.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:07:54.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
XoaOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: C8F80V
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 202726

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.585** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JULIANO BARBOSA MOREIRA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob 153.693.627-85 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de ABRIL/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.9.807,77-(nove mil, oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:04:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:04:57.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
fowOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: V4887V
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203145

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.529** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **THIAGO PADILHA CADENA**, inscrito no CPF/MF sob 079.944.619-70 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.5.568,43-(cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:01:54.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:01:54.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
Go8OE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 7F30CQ
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203146

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.165** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **PEDRO HENRIQUE BEZERRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob 120.498.724-61 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de SETEMBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.14.379,22-(quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 09:57:04.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:57:04.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
UoaOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 59889O
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 203150

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.330** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DAIANE MOREIRA MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob n. 087.389.679-36 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.19.406,52-(dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S'(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S'(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 09:53:06.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:53:06.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.KJMP.3erCs
JoJOE.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: TCM001
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente ANA
PAULA MATOS SOARES LIMA
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição e instalação de mobiliário padrão Palácio da Justiça (Poltronas)
Data início acolhimento das propostas: 27/02/2024
Data abertura das propostas: 14/03/2024 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras> (UASG nº 926415) e no PNCB (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pncpb>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail licit@tjpr.jus.br.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL (abaixo descrito) e para INTIMAÇÃO do Devedores FIDUCIÁRIOS HENRIQUE CESAR AZEVEDO, inscrito nº CPF 110.521.068-54 e SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrita no CPF nº 122.736.898-45, de acordo com as regras e condições dispostas na Lei 9.514/1997 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), no Decreto 21.981/32 e no presente Edital de Leilão. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, inscrito no CNPJ nº 17.334.148/0001-65, representado por sua administradora Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrita no CNPJ 36.113.876/0001-91, com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 07, sala 201, Barra da Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado, simplesmente, VENDEDOUR ou "Fundo" torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos imóveis de sua propriedade e relacionados no site www.leiloi.com. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. 1º Leilão: 15/03/2024, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R\$ 727.752,07 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). 2º Leilão: 22/03/2024, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R\$ 643.288,00 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais) (ref. ao débito fiduciário atualizado, acrescido das demais cominações legais, conf. §2º, do art. 27, da Lei 9.514/1997). Os Devedores FIDUCIÁRIOS serão comunicados na forma do §2º-A, do art. 27, da Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e, lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 1. DO CONDUTOR 1.1. O leilão on-line será aberto para receber lances pela www.leiloi.com e será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloi.com e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®, todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais. 2. OBJETO 2.1. Alienação dos imóveis relacionados abaixo: 1. Bem objeto do Leilão: Fração ideal equivalente a 0,0050475 do lote de terreno designado "A", resultante da unificação dos lotes M-4, M-1-A, M-2-A e M-3-B, com planta arquivada neste cartório sob nº 52058/88-P, com a indicação fiscal nº 15.016.017.000 do Cadastro Municipal, medindo uniformemente 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Padre Anchieta, nesta Capital, fazendo esquina com a Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros), do lado oposto à citada rua Padre Anchieta mede 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com os lotes M-7 e M-6-AM-5-A e do lado oposto à Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros) e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba e com o lote M-8, perfazendo uma área total de 2.216,39m², fração ideal aquela vinculada ao apartamento sob nº 803 (oitocentos e três) do tipo II-B, que se localizará no 8º andar e 11º pavimento do bloco denominado "EDIFÍCIO SOLAR TREVISO", que juntamente com outro formam o "Edifício Atlanta Residence" e está em construção no referido terreno, cujo apartamento terá a área construída privativa de 88,71000m², área construída de uso comum de 16,87130m², área construída total de 105,58130m² e situar-se-á nos fundos dos apartamentos de final "2" do edifício. Matrícula nº 36.271, 1º C.R.I da Comarca de Curitiba/PR. Bem objeto do Leilão: Fração ideal equivalente a 0,0013126 do lote de terreno designado "A", resultante da unificação dos lotes M-4, M-1-A, M-2-A e M-3-B, com planta arquivada neste cartório sob nº 52058/88-P, com a indicação fiscal nº 15.016.017.000 do Cadastro Municipal, medindo uniformemente 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Padre Anchieta, nesta Capital, fazendo esquina com a Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros), do lado oposto à citada rua Padre Anchieta mede 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com os lotes M-7 e M-6-AM-5-A e do lado oposto à Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros) e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba e com o lote M-8, perfazendo uma área total de 2.216,39m², fração ideal aquela vinculada à vaga de garagem nº 47 (quarenta e sete) do tipo "S-G", que se localizará no subsolo ou 1º pavimento do bloco denominado "EDIFÍCIO SOLAR TREVISO", que juntamente com outro formam o "Edifício Atlanta Residence" e está em construção no referido terreno, cuja vaga n.º 47 terá a área construída privativa de 12,00000m², área construída de uso comum de 15,45600m², área construída total de 27,45600m² e terá capacidade para um veículo de porte médio. Matrícula nº 36.272, 1º C.R.I da Comarca de Curitiba/PR. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, conf. art. 30 da Lei 9.514/1997. HABILITAÇÃO 2.2. Para participar do leilão o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na Conta Comprova®, ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. 3. LANCES ON-LINE 3.1. O envio de lances on-line se dará através do site www.leiloi.com, ou através das praças dos outros leiloeiros que compõem a Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®, conforme item 1.1. acima, respeitando o valor do lance inicial, o incremento mínimo estabelecido na página eletrônica do lote e em igualdade de condições com os todos os participantes na disputa pelos lotes do leilão. O arrematante ou os Devedores FIDUCIÁRIOS, caso exerçam o direito de preferência, deverá(ão) pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem, que não se inclui no preço do lance no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação, por e-mail, da concretização da arrematação. O proponente vencedor, por meio de lance on-line, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e a comissão do Leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará, o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos). 3.2. 4. CONDIÇÕES DE VENDA 4.1. Os imóveis relacionados neste Edital serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, obedecendo às condições deste Edital, reservando-se ao VENDEDOUR, ainda, o direito de recusar o lance de maior preço alcançado, podendo liberar ou não os imóveis de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade (a análise e aprovação dos lances vencedores são operações estabelecidas pelo VENDEDOUR em até 20 (vinte) dias, a contar da data dos encerramentos dos Leilões). 4.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital. 4.3. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas em editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão são meramente enunciativas, não cabendo, ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas (não lhe sendo possível, em qualquer hipótese, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço). 4.4. Os interessados deverão identificar-se, previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estarão obrigados a respeitar por força da arrematação de qualquer um dos bens. 4.5. Todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre os imóveis, até a data do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOUR. 4.6. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas (maiores, capazes e não representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas). 4.7. O interessado, se pessoa física menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel se emancipado ou assistido por seu representante legal. 4.8. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa). 4.9. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOUR para fins de concretização da transação. 4.10. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 4.11. O pagamento deverá ser feito por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), PIX (em conta corrente e/ou chave PIX a serem indicadas) ou cheque de emissão do arrematante (nominal ao VENDEDOUR), em conformidade com a condição de pagamento abaixo. 4.12. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOUR ou a adjudicação em favor do VENDEDOUR, tornará a arrematação do ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pelo VENDEDOUR os valores pagos pelo ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus a ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do VENDEDOUR. 5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 5.1. A vista - Pagamento total do valor no ato da arrematação, acrescido do valor da comissão do Leiloeiro, conforme itens 4.1 e 7.1 do presente Edital. 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO 6.1. O arrematante, além do pagamento do total do preço do negócio nos termos acima, pagará, também e ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão. 7. FORMALIZAÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR 7.1. As alienações dos imóveis do VENDEDOUR e relacionados no site www.leiloi.com, serão formalizadas por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra (para os casos previstos nos itens 6.2 e 6.3 acima), os quais serão lavrados em até 15 (quinze) dias contados da data de aprovação dos lances vencedores (ofertados), e através de Escritura Pública de Venda e Compra (para os casos previstos no item 6.1 acima), a qual também será lavrada em até 90 (noventa) dias contados da data de aprovação dos lances vencedores (ofertados). 7.2. Para os casos previstos nos itens 6.2 e 6.3 acima e superadas as cláusulas do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, a alienação do imóvel dar-se-á por Escritura Pública de Venda e Compra ou por Instrumento Particular de Financiamento com força de Escritura, os quais serão lavrados em até 15 (quinze) dias, após a superação das referidas cláusulas contratuais. 7.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com aquele cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição (por cessação de direitos e na forma da lei), com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOUR. 7.4. O VENDEDOUR se obriga a fornecer, ao arrematante, certidões atualizadas das matrículas dos imóveis (com negativa de ônus e alienações); comprovantes de pagamento das últimas parcelas dos IPTU (cuos pagamentos são de sua responsabilidade); Certidões Negativas de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais certidões exigidas por lei. 7.5. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), escritura, registros, averbações, foro e laudêmio (quando for o caso), taxas, etc.. A escolha do tabelião de notas (responsável pela lavratura da escritura pública) caberá, exclusivamente, ao VENDEDOUR. 8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO 8.1. Ocorrendo a sustação de cheque (dado em pagamento) ou sua devolução por insuficiência de fundos, ou não ocorrendo a compensação positiva (nas contas bancárias do VENDEDOUR) de transferências bancárias para pagamento dos valores devidos na arrematação (DOC, TED e/ou PIX), desfar-se-á a venda imediatamente e o arrematante estará sujeito às penalidades da lei e do processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). A falta de utilização, pelo VENDEDOUR, de quaisquer diretos ou facilidades que lhe concede a lei e este Edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, após a liquidação do pagamento total da arrematação e após a assinatura do instrumento aquisitivo. 10.2. Todas as despesas e encargos relativos a eventuais pendências do imóvel, ou ônus (administrativos ou judiciais) que impeçam, ou venham impedir, a transferência da propriedade ao arrematante, quando for o caso, correrão por conta do VENDEDOUR. 10.3. Se a rescisão se der por culpa exclusiva do arrematante, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, o percentual indicado no item 7.1 deste edital. 10.4. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo Telefone/WhatsApp (11) 97616-1618, ou por escrito, via e-mail contato@leiloi.com, ao Leiloeiro acima indicado (sediado na Avenida Nove de Julho, 3229 - Conjunto 402 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), ou através do site www.mercado.bomvalor.com.br, o qual é atualizado diariamente. 10.5. As demais condições obedecerão ao que determina o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. 10.6. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente Edital de Leilão, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do arrematante.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1323/2023
OBJETO: RETIFICAÇÃO V - REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO - Nº 2.1089/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES SESI-PR
DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/02/2024.
LINK PARA ACESSO: portaldecompras.sistemafiep.org.br

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FUNEF - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DAS DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOLAS RIBEIRO torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação de Licença de Operação para o Hospital São Vicente CIC, situado à Rua Schirlei Solange Mantovani, Nº 1160, CIC, Curitiba, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes para a Sala dos Conselhos, CRAS Vila Mariana, Acolhimento Institucional e Coordenação do Bolsa Família na Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 42.033,23 (Quarenta e dois mil, trinta e três reais e vinte e três centavos).

DATA: 12 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ABERTA EM CARÁTER PERMANENTE PAUTA ACT 2024/2025

Pelo presente edital, o SINTIITEL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instalações Telefônicas do Estado do Paraná, CNPJ: 81.131.138/0001-21, com base territorial em todo o Estado do Paraná, comunica todos os trabalhadores de sua base, e que atuam nas empresas prestadoras de serviço de Telecom, e demais Empresas das Indústrias de Instalações Telefônicas do Estado do Paraná, representados pelo SINTIITEL, sindicalizados ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conforme estabelece o Estatuto, a iniciar-se a partir dia 01 de Março de 2024, horário comercial na sede do SINTIITEL, Rua Pedro Zagonel nº 1325, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, e em reuniões itinerantes no Interior do estado, sendo a 2ª chamada 30 minutos após a 1ª, funcionando com qualquer numero de membros da categoria presente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorização ao SINTIITEL para instaurar Negociação da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025 com as empresas e indústrias de instalações telefônicas do estado do Paraná, em favor dos trabalhadores nelas lotados em todo o estado do Paraná.
- 2) Formação, apreciação, discussão e aprovação de PAUTA DE REIVINDICAÇÃO, para a data base 2024, visando à celebração da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025.
- 3) Autorização para o SINTIITEL negociar as pautas de reivindicações com as empresas, devendo nomear comissão de negociação.
- 4) Autorização para o SINTIITEL, instaurar movimento paredista, requerer mediação no Ministério do trabalho, bem como ajustar Ação Judicial e dissídio coletivo, caso restem frustradas as negociações coletivas.
- 5) Discussão do caráter permanente das assembleias.
- 6) assuntos diversos do interesse da categoria.

Esta instância tem poderes deliberativos e as decisões tomadas atingiram todos os integrantes da categoria profissional das empresas, independentemente do comparecimento ou não.

Curitiba 26 de fevereiro de 2024.

Joilson Graminho
Diretor Presidente SINTIITEL

Sescap PR

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis,
e das Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado do Paraná

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESCAP-PR, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICA que no dia 22 de fevereiro de 2024, foi realizada ELEIÇÃO, por votação eletrônica via Internet, para escolha dos membros efetivos e suplentes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes, para a gestão com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de março de 2026, sendo eleita a CHAPA Nº 1 (única) composta pelos seguinte membros, representantes de empresas associadas:

DIRETORIA EXECUTIVA	
CARGOS	NOMES
Presidente	Michel Vitor Alves Lopes
Vice-Presidente Institucional	Nelson Zafrá
Vice-Presidente de Integração Regional	Miriam da Silva Braz
Diretor Secretário Geral	Elisete Ferreira de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças	Narcizo Muller
Diretor de Administração e Finanças Adjunto	Jefferson Jose Marquezan
Diretor de Relações Sindicais	Rogério Carvalho Pinto
Diretor de Eventos	Amauri Clovis de Oliveira Nascimento
Diretor de Assuntos Legais	Euclides Locatelli
DIRETORES SUPLENTEs	
	Leonor Venson de Souza
	Ineue Ader Lecheta Junior
	Rafael Antonio de Lorenz
CONSELHO FISCAL	
Membros titulares	Membros suplentes
Alexandre Belmiro Berti	João Gelasio Weber
Luiz Fernando Ferraz	Helio de Souza Camargo
Ornelia Tereza da Silva	Antonio do Carmo Simões
DELEGADOS REPRESENTANTES	
Delegados titulares	Delegados suplentes
Michel Vitor Alves Lopes	Eva Schran de Lima
Valdir Pietrobon	Eunice Maria Cavali Duarte

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

MICHEL VITOR ALVES LOPES
Presidente

PESTANA® LEILÕES | 40 Anos
Participe em pestanaleiloes.com.br

BRDE

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCEPAR sob nº 20/320-L, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Credor(a) Fiduciário(a) - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 15/03/24 (1º leilão) e 18/03/24 (2º leilão), ambas às 11h30, o leilão do seguinte imóvel: Lote 1 - Curitiba/PR. Bairro Xaxim. Rua Francisco Derosso, 1164(Lt. 13.000, Qd. 176 do St. 82). Terreno c/ Área superficial de 1.240,00m². Mat. 10.027 do 8º RI Local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. A responsabilidade de demarcação física do imóvel por conta do(a) comprador(a). Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrá por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 2.700.000,00. 2º Leilão R\$ 3.862.144,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte as Condições de Venda e Pagamento do Imóvel em: www.pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

3350.6620

BEM PARANÁ

AVISO RERRATIFICAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que ficam alterados os itens 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5 do ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do pregão acima mencionado. A DATA para a realização do mesmo, permanece as 08h00 horas do dia 14 de Março de 2024. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampère-PR, 26 de Fevereiro de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATINHOS – ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO
Rua Léa Viale Cury, nº 232, Centro – Fone: (41) 3453-1001 – CEP 83.260-000

Ofício nº 20/2024 – NAF Matinhos, 19 de Fevereiro de 2024.

JAQUELINE DE FÁRIA ALMEIDA VICELLI – CPF 046.318.009-76
GILCIMAR FABIO VICELLI – CPF 044.010.309-66

Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20/11/1997)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Banco Bradesco S/A, conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária entre outras avenças, contrato nº 000792937-4, datado de 11/03/2016, registrado sob nº 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens da matrícula nº 46.212 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 403 (quatrocentos e três), da Torre C, do Duplex II, CONDOMÍNIO LHAS DO ATLÂNTICO, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital vier em dele tiverem conhecimento, que JAQUELINE DE FÁRIA ALMEIDA VICELLI e GILCIMAR FABIO VICELLI são devedores dos encargos vencidos e não pagos.
2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 19/02/2024 corresponde a R\$ 44.912,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo deste Edital.
3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital.
4. Na oportunidade, fica V. Sª, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO
ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO
CPF: 03933505925
Dados: 2024.02.19 10:49 - 03/07

Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024
UASG 987823

Processo: 041/2024. Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/03/2024 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/03/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/04/2024 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de fevereiro de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

SISMUC
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA.

A coordenadora geral do sindicato dos servidores públicos municipais de Curitiba – sismuc, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores públicos municipais de Curitiba para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024, terça-feira, no auditório do 2º andar do SISMUC, localizado na Rua Monsenhor Celso, 225, Centro nesta Capital, às 18h30 (Dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 19h00 (Dezenove horas) em segunda convocação, tendo como pauta:

1. Aprovação da pauta geral de reivindicação de 2024;
2. Referendo das pautas de reivindicação específica;
3. Informes;
4. Outros assuntos.

Curitiba, 26 fevereiro de 2024.
Coordenadora Geral do SISMUC
Juliana de Fátima Mildemberg de Lara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ****Termo Aditivo n.º 02/2024**

Termo Aditivo n.º 02/2024 ao Contrato n.º 01/2022, que versa Sobre a locação de Imóvel (Barracão) situado à Marginal da BR 476, nº 6958 – Centro – Araucária/PR, para a guarda de objetos, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF N.º 78.134.012/0001-04**, Locatária, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n.º 790.676.469-20 e RG sob o n.º 5.334.915-3 SESP PR e os Locadores Sr. **VALDEMAR VIDOLIN**, portador do RG n.º 335.068-1 e CPF n.º 023.666.571-53 e a Sra. **MARY ARAÚJO VIDOLIN**, portadora do RG n.º 4.173.730-1 e CPF n.º 031.705.459-73, representados pela Sra. **SANDRA VIDOLIN**, portadora do RG n.º 5.085.102-8 e CPF n.º 790.685.109-91, mediante o seguinte aditamento: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** §1º O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do término do prazo estabelecido no contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, podendo ser rescindido quando a qualquer momento, por ocasião da retirada dos objetos. §2º Fica designado o Servidor **Claudecir Wierzbicki**, CPF n.º 084.229.289-65, como fiscal do contrato, conforme Portaria n.º 15/2024. §3º Fica designada a Servidora **Lucivanda Silva Camargo**, CPF n.º 489.770.559-20, como gestora do contrato, conforme Resolução n.º 70/2019 e seus dispositivos posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo n.º 164249/2022 e somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO** As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 21 de fevereiro de 2024. **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SANDRA VIDOLIN CPF n.º 790.685.109-91 REPRESENTANTE DOS LOCADORES.**

PORTARIA N.º 52/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução n.º 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o processo digital n.º 33695/2024, **R E S O L V E: – Designar a servidora Raquel**

Norberto Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, portadora do RG n.º 7.352.836-4, CPF n.º 020.209.999-78 para participar do Curso “Comunicação, Mídias, Cerimonial e Protocolo Oficial” realizado pela Unyflex, entre os dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024 na cidade de Curitiba/PR. - **Autorizar** o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 564,33 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente a 03 (três) diárias que deverá ser depositado na Instituição Nu Pagamentos SA, Agência 0001, Conta-Corrente 88673775-0. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 26 de fevereiro de 2024. **Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador Ricardo Teixeira de Oliveira 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO.**

PORTARIA N.º 51/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução n.º 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o processo digital n.º 30968/2024, **R E S O L V E: – Designar** o servidor **Rafael Araújo Diniz da Silva**, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Social, portador do RG n.º 13.613.826-0, CPF n.º 107.434.119-86 para participar do Curso “Comunicação, Mídias, Cerimonial e Protocolo Oficial” realizado pela Unyflex, entre os dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024 na cidade de Curitiba/PR. - **Autorizar** o empenho em nome do servidor no valor de R\$ 564,33 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente a 03 (três) diárias que deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 1467-2, Conta-Corrente 66738-2. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Araucária, 26 de fevereiro de 2024. **Ben Hur Custódio de Oliveira PRESIDENTE Irineu Cantador Ricardo Teixeira de Oliveira 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO.**

**EXTRATO ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Digital n.º 23409/2024 Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024. Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa visando a participação de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Araucária no curso **ELEIÇÕES 2024 – Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa.** Empresa: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85. valor R\$ 4.170,00. Data:** 06 e 07 de março de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu-PR. **Assina: Ben Hur Custódio de Oliveira. Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023 – Concorrência n.º 020/2022.
Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: FEG Engenharia de Obras Ltda- CNPJ sob n.º 80.372.808/0001-39.
Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa ao valor do Contrato a importância de R\$ 142.720,31 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e um centavos)
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.
Luis Carlos Turatto- Prefeito

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/24 (90006/2024)**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de elevador para acesso das pessoas com necessidades especiais de locomoção às dependências localizadas no pavimento superior da sede da Subseção Judiciária de Toledo, incluindo manutenção corretiva e preventiva com fornecimento integral de peças pelo período de 1 (um) ano.
Abertura: 13/03/2024, às 11h00. **P.A.:** 0005697-94.2023.4.04.8003
Site: www.compras.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.compras.gov.br; telefone: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Marilei Berbert Padilha
Supervisora da Seção de Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ****AVISO Nº 023/2024 – DER SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - DER/DAF/CA
Nº GMS 075/2024 (PREG-e)
EXTRATO DO EDITAL
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Extintores de PQS, CO2, AP, ABC e Mangueiras de Incêndio com substituição de componentes, quando estimado no lote, para atender o Edifício Sede e demais unidades do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

PREÇO MÁXIMO:
Lote 1 – Sede – Curitiba: R\$ 17.457,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais);
Lote 2 – SR Leste: R\$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais);
Lote 3 – SR Noroeste: R\$ 15.475,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
Lote 4 – SR Norte: R\$ 5.253,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
Lote 5 – SR Campos Gerais: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais);
Lote 6 – SR Oeste: R\$ 12.324,00 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais).

UASG: 463390.
Nº DO PROCESSO: 21.702.998-8.
ACOLHIMENTO/ ABERTURA DAS PROPOSTAS/ INÍCIO DA SESSÃO: às 14:00 horas do dia 13/03/2024, no portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov - <http://www.gov.br/compras/pt-br/>
AUTORIZAÇÃO:

a) Para a licitação: – Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto- Diretor Diretoria Financeira do DER/PR, em 19/02/2024.

b) Para realização de despesas: Fernando Furiatti Saboia – Diretor Presidente do DER/PR, em 23/02/2024.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras>, link Licitações do Poder Executivo, consulta licitações, órgão DER, nº **GMS: 075/2024 (PREG-e)**. Também será disponibilizado no portal Compras.gov <http://www.gov.br/compras/pt-br/> - **UASG: 463390.** Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR. - fone 41 – 3304-8243.

Curitiba-PR, 26 de fevereiro de 2024.
Érica Aurélio de Melo da Silva
Pregoeira

**BEM
PARANÁ***informação
vai bem.*

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>